



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 13/2020 e Emenda n° 9/2020

DATA: 05/02/2020

EMENTA: Cria o Programa de Captação de Recursos de Águas Pluviais através do sistema de cisternas no município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola, apresentou à Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2020, o Projeto de Lei nº 13/2020, o qual Cria o Programa de Captação de Recursos de Águas Pluviais através do sistema de cisternas no município de Novo Hamburgo. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 10/02/2020, conforme ata nº 3/2020. A Procuradoria desta Casa, opina pela Parcial Juridicidade referente à presente proposição e que, em sendo sanados os vícios apontados, com apresentação de substitutivo, emenda, visando à revogação ou alteração de determinados dispositivos, seja pelo próprio autor, seja pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, poder-se-á dar o devido prosseguimento do processo legislativo. O Vereador Enio Brizola, no dia 19/03/2020, Já havia apresentado emenda no sentido de sanar eventual antijuridicidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 17.06.2020, decidiu pelo prosseguimento do presente feito.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto e Emenda, entende esta relatoria que deve o mesmo ser remetido ao Plenário Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI N° 13/2020 e Emenda nº 9/2020, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2020.


Vereador Sérgio Hanich

Presidente


Vereador Vladi Lourenço
Secretário